



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Procedimento CGA/SAAD n.º 025/2015 SPDOC-CC 19383/2015

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Assunto: Possíveis irregularidades consistentes no suposto direcionamento das licitações realizadas pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, cujo objeto seria a aquisição de material para cirurgias craniofaciais.

Relatório CGA/SS n.º 144/2016

Trata o presente de ofício encaminhado à Corregedoria Geral da Administração, pelo 10º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital do Ministério Público do Estado de São Paulo, com cópia do Ofício nº 722/2015 – PJPP-CAP n. 43.0695.0001181/2014 – 4º PJ, dando notícias de possíveis irregularidades ocorridas no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no procedimento licitatório para contratação da empresa [REDACTED], visando a compra de material de cirurgia craniofaciais, fls. 01 a 06.

Preliminarmente, os presentes autos se encontram com o Corregedor Augusto Jun Tanaka a partir de 27/06/2016 conforme despacho de fls. 109.

Às fls.08, por meio do Ofício CGA nº 238/2015, o então Presidente da Corregedoria Geral da Administração informou ao Promotor da 4ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital do Ministério Público do Estado de São Paulo da instauração do presente Procedimento.

Em seguimento, foram solicitados ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP os processos relativos aos pregões eletrônicos nº 0027/2014-RP e 0353/2014-RP, cujo vencedor foi à empresa [REDACTED], às fls. 11/17.

Em atendimento ao solicitado, às fls. 18/20, anexou-se o Ofício NUDI nº 437/2015 com a informação do Núcleo de Infraestrutura e Logística com cópias de inteiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

teor dos processos 05450/2013, volumes 1 e 2 referente pregão eletrônico 027/14 e 01302/2014, volumes 1 e 2, referente pregão eletrônico 0353/14. (Anexo I/IV)

Com relação ao processo 5450/2013 referente ao Pregão Eletrônico 027/2014 tratou de Registro de Preço, para aquisição do material Hemostático Absorvível de Gelatina 5 x 7 cm e o processo 1302/2014 referente ao Pregão Eletrônico 0353/2014 tratou de Registro de Preço para aquisição do material Hemostático Absorvível Fibrilar, Hemostático Absorvível Celulose 10 x 20 cm, os quais, em análise, seguiram dentro das normas legais.

Às fls. 24/27, juntou-se o Ofício nº 4500/2015 PJPP-CAP 1181/2014 – 4º PJ solicitando informações do atual estágio do procedimento e, também, da existência de algum médico vinculado ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, que possua a qualificação de [REDACTED] ou [REDACTED] e, em caso positivo, informar as funções por eles exercidas.

Em pesquisa ao site do Portal da Transparência do Governo do Estado de São Paulo, fls. 30/31, identificaram-se médicos de codinome [REDACTED], Médico I e Dr. [REDACTED] Médico e de codinome [REDACTED], Médico I.

Foi encaminhado o Ofício CGA nº 1261/2015, fls. 37, em resposta ao Ofício nº 4500/2015 PJPP-CAP 1181/2014 – 4º PJ.

Em 03/03/2016, às fls. 41/98, incorporou-se o Ofício nº 1213/2016 PJPP-CAP-4º PJ da 4ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, do Ministério Público do Estado de São Paulo, com cópia integral e mídia do Inquérito Civil nº 1.181/2014.

Por fim, em 08/06/2016, juntou-se o Ofício nº 3082/2016 PJPP-CAP 1181/2014 – 4º PJ com cópia da promoção de arquivamento do Inquérito Civil PJPP-CAP 1181/2014, às fls. 101/106.

Às fls. 110, juntou-se a publicação no D.O.E. de 21/07/2016 referente à homologação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público.

È o relatório.

O presente procedimento foi instaurado mediante Ofício do 10º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital do Ministério Público do Estado de São



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Paulo para providências cabíveis da Corregedoria Geral da Administração sobre suposto direcionamento nas licitações do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, referente a material (placas e parafusos) para cirurgias craniofaciais, envolvendo a empresa [REDACTED] e os médicos [REDACTED] e o [REDACTED].

Os 02 (dois) processos licitatórios em que a empresa [REDACTED] sagrou-se vencedora trataram-se de material para detenção de hemorragias, não constou nada de placas ou parafusos.

De acordo com pesquisa efetuada dos médicos [REDACTED] e o [REDACTED], constataram-se que o Dr. [REDACTED] é cirurgião plástico, o Dr. [REDACTED] é cirurgião geral e o Dr. [REDACTED] também é cirurgião plástico.

Analisando a documentação angariada, não se identifica direcionamento da empresa ou envolvimento de algum médico, uma vez que não se tratou de material para cirurgia craniofacial e os médicos identificados não tiveram nenhuma participação no processo licitatório.

Ressalte-se, também, que nesta Corregedoria Geral da Administração – Setorial Saúde já tramita Procedimento Correcional que trata de possíveis irregularidades na aquisição de órteses e próteses, porém não há nenhuma menção com a empresa [REDACTED].

Diante de todo o exposto, considerando a inexistência de prejuízo ao erário público e responsabilidade funcional, uma vez constatado a ausência de materialidade que justifiquem a continuidade dos presentes trabalhos correcionais, sugere-se o encaminhamento do presente ao Senhor Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, para conhecimento e, se em termos, proceder ao arquivamento em definitivo deste procedimento.

CGA/Setorial Saúde, 21 de julho de 2016.

[REDACTED]
Augusto Jun Tanaka

Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Procedimento CGA/SAAD n.º 025/2015 SPDOC-CC 19383/2015

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Assunto: Possíveis irregularidades consistentes no suposto direcionamento das licitações realizadas pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, cujo objeto seria a aquisição de material para cirurgias craniofaciais.

Despacho CGA/SS n.º 262/2016

1. Acolho o Relatório Correcional que me antecede;
2. Encaminhe-se ao Presidente desta Corregedoria Geral de Administração para conhecimento e, se em termos, o arquivamento do presente, em caráter permanente, considerando a inexistência de prejuízo ao erário público e responsabilidade funcional, uma vez constatado a ausência de materialidade que justifiquem a continuidade dos presentes trabalhos correcionais.

CGA/Setorial Saúde, 21 de julho de 2016.

LAWRENCE K. DE ALMEIDA TANIKAWA
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA/SAAD n.º 025/2015 SPDOC-CC 19383/2015

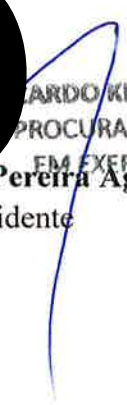
Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Assunto: Possíveis irregularidades consistentes no suposto direcionamento das licitações realizadas pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, cujo objeto seria a aquisição de material para cirurgias craniofaciais.

1. Acolho a manifestação correcional de fls. retro, adotando-a como fundamento para decidir.
2. Arquive-se o presente protocolado, em caráter permanente, considerando a inexistência de prejuízo ao erário público e responsabilidade funcional, uma vez constatado a ausência de materialidade que justifiquem a continuidade dos presentes trabalhos correcionais .
3. Após, encaminhe-se ao Centro Administrativo desta Corregedoria Geral da Administração para as devidas providências.

CGA, em 22 de jul de 2016.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
Presidente

ARDY KENDY YOSHINAGA
PROCURADOR DE ESTADO
EM EXERCÍCIO NA CGA